



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº 112/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Nomeia os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 02, de 28 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 33/2020, de 16 de setembro de 2020.;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho de Desenvolvimento Municipal, sendo:

Membros da Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor

Marcelo Giacomini
Fernanda Cristina Moreno
Gilmar Bertoldi

Representantes de Colônias e Bairros:

Lucimara Trento
Fabielle Grigoletto Martimianos
Douglas da Rocha

Representantes de Movimentos Sociais e Populares:

Henrique dos Santos
Noeli Comin Derlan
Itacir Junior Bochio

Representantes do Fórum de Desenvolvimento do Município

Miguel Angelo Cambruzzi
Angela Ruoso

Representantes da Associação Comercial

Marcia Maria Burey
Juliana Paz

Representantes de Entidades Sindicais dos Trabalhadores

João Silva
Valdoino Aimi

Representantes do Poder Executivo Municipal

Sidnei Derlan
Suzamara Hancke
Delci Bazzanella Nath



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Art. 2º As atribuições, durante e mandato, composição funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Municipal, serão de acordo com as determinações constantes da Lei Complementar nº 02, de 28 de novembro de 2007 e demais alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 070/2020, de 27 de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, em 11 de julho de 2022.



*PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO
PARANÁ ANO XI - Nº 2560 de 13/07/2022 - Pagina nº 12
Disponível em: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>*